



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

" Termo de Contrato que entre si celebram a
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
RIO VERDE** e a empresa **DIRETRIZ
INFORMÁTICA LTDA** sob o nº.
22.493.902/0001-40.

ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de
um lado:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, pessoa
jurídica do direito público com personalidade jurídica própria da administração
pública direta, inscrita no CNPJ sob o nº 25.644.329/0001-16, com sede na Praça
Nagib Mohallem, 26, nesta cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas
Gerais, nesta ato representada por seu Presidente, Vereador **DR. CLÁUDIO
ANTÔNIO DE SOUZA**, doravante denominado "**CONTRATANTE**",

e de outro lado a empresa:

DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº
22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Bairro Vila
Verônica na cidade de Varginha-MG, neste ato representada por seu administrador
Sr. **LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº
4.802.506 SSP/SP e do CPF nº 339.737.358-20, ora denominada
"**CONTRATADA**", devidamente autorizados pelo Processo Licitatório nº
005/2021 (Pregão Presencial), nos termos do Art 57, II da Lei Federal nº 8.666/93,
ficam justos e contratados o que neste instrumento se dispõe a realizar aditivo
contratual:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MT

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

O presente contrato foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, e é formalizado nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93, onde teve por base o Processo licitatório nº 005/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, no bojo do respectivo processo administrativo licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

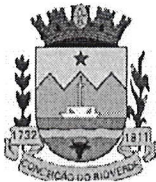
Constitui objeto do presente termo aditivo referente a prorrogação de vigência do contrato administrativo firmado nos autos do processo licitatório nº 005/2021 (Pregão Presencial nº 001/2021), com reajuste anual, bem como adequação do instrumento contratual vigente às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e a alteração da Razão Social da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS EQUIPAMENTOS, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

O prazo de prorrogação de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de maio de 2023, e com término em 03 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

As partes atribuem, para efeito de direito, o valor total de R\$ 67.574,24 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Nos preços contratados estão inclusos todos os custos operacionais da atividade, encargos, impostos incidentes, taxas, transportes, fretes, bem como todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do objeto do presente Contrato.

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATANTE, devidamente designado.

A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a CONTRATADA obriga-se a:

Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde - MT

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3339-1727

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste contrato.

Sujeitar - se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, no acompanhamento de execução do serviço, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transportes e outras que eventualmente venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a execução dos serviços.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações e disposições constantes no Termo de Referência, a CONTRATANTE obriga-se a:

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Notificar por escrito a ocorrência de Irregularidades durante o fornecimento do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária da contratada, somente após o fiel cumprimento do contrato.

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contrafação contenham incorreções.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por período mensal e, ainda, deverá ser encaminhada uma cópia e/ou via da nota no seguinte e-mail da Administração: contabilidade@camaracrv.mg.gov.br.

Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Administração / Contratante.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento poderá ser prorrogado para o mês seguinte da data da sua apresentação.

bachemi

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde - MT

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O valor total deste instrumento é de **R\$ 67.574,24 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

O novo valor mensal do contrato será de **R\$ 4.705,72 (quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).**

Os preços foram reajustados segundo o menor índice aplicado entre o período de maio de 2022 a abril 2023, o INPC, ajustado em **3,88%**.

O valor hora dos serviços de Consultoria, Treinamento, Suporte Remoto, Descolamento e diária, por consultor na sede da CONTRATANTE/CONTRATADA, será de **R\$ 138,82 (cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, ficando prevista a quantidade de **80 (oitenta) horas** para o novo período.

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA RESCISÃO E SANÇÕES

O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

No caso de rescisão provocada por inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

- Multa compensatória de 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo regular-se-á pelas suas cláusulas e condições, disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Este aditivo refere-se ao Contrato Administrativo assinado em 04/05/2021 em conformidade com o Resultado do Processo Licitatório nº 005/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 e na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações e da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MT

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-333-1727

decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados. 0.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteadoras.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução de contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Caikemi



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Rio Verde-MG, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvido pelas vias administrativas próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LEI Nº.** **13.709/2018**

As partes comprometem-se a garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais (em especial aqueles classificados como "sensíveis") e/ou base de dados a que tenha acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que promoveu a extinção das Empresas de Responsabilidade Limitada (EIRELI); bem como a 3ª alteração Contratual realizada no ato constitutivo da Contratada, esta passará a adotar o nome empresarial "DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA".

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde - MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Conceição do Rio Verde-MG, 02 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG

Vereador CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente

CONTRATANTE

LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA

CPF nº 339.737.358-20

Diretriz Municipal, 120.
Ludmar Sant'Anna de Paiva
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 091.364.206-82

Nome: Dayse L F Jacome li

CPF: 685.155.035-84

Relação dos Contratos
Contratos Ativos e Inativos, Serviços Ativos

por Descrição do Cliente

Contrato: 978		Cliente: 2.556 CAM. CONCEICAO DO RIO VERDE - MG		Vigência contrato: 04/05/2023 até 03/05/2024 Lei: 8666 Vig.Max: 60 Meses											
Tabela de preço: P127		CM CONCEICAO RIO VERDE 138,82		Faturamento das Horas: Qtd Fixa Horas Reajuste: Próximo o: 03/05/2024 Índice: INPC											
OPERACIONAL CONTRATO	Sit. Família Serviços	Valor Hora:	Consultoria	Treinamento	Serviço Remoto	Deslocamento	Diária	Visita Técnica	TOTAL HORAS PROJETOS		Mês	Total	Licitação:	Modalidade	Tipo
		Valor Hora:	138,82	138,82	138,82	Horas: 03:00	00:00	Valor:	0,00	00:00	00:00	00:00	PP	MMST	
		Processamento Valor Repasse Valor Faturado													
A 05	MAN801001	VETORH - RUBI - A TE 50 FUNC.	L					373,00	23/04/2021	01/05/2021	31/12/2070	0,00	03/05/2024	0,00	31/12/2070
A 27	MAN604502	LEGISLADOR WEB	L					482,05	23/04/2021	01/05/2021	31/12/2070	0,00	03/05/2024	0,00	31/12/2070
A 27	MAN603502	LEGISLADOR (ate 5 estações) ate 20.000 Hab.	L					970,42	23/04/2021	01/05/2021	31/12/2070	0,00	03/05/2024	0,00	31/12/2070
A 27	MAN605601	LEGISLADOR - PORTAL	L					497,17	23/04/2021	01/05/2021	31/12/2070	0,00	03/05/2024	0,00	31/12/2070
A 41	MAN100020	IMAQ - CONTROLADORIA PCASP A TE 20.000 HAB.	L					1.800,80	23/04/2021	01/05/2021	31/12/2070	0,00	03/05/2024	0,00	31/12/2070
A 05	MAN803001	VETORH - DOCUMENTOS ELETRÔNICO eSOCIAL - A TE 50 FUJ	L					130,07	23/04/2021	01/11/2021	31/12/2070	0,00	03/05/2024	0,00	31/12/2070
A 56	MAN1002020	MODULOS LEGAIS WEB - B - A TE 20.000 HAB.	L					452,21	23/04/2021	01/03/2023	31/12/2070	0,00	03/05/2024	50,00	31/12/2070
Cliente desde: 05/2006		017 Anos 01 Mês		Total do Contrato: 4.705,72											

Total Empresa: 4.705,72

Total de Serviços: 7

Horas fixas: 80.00hs.

